

No Amazonas, registro de profissional estampa letreiro de estabelecimento



No município de Coari, distante 363 km de Manaus, uma Profissional de Educação Física surpreendeu aos membros do CREF8 com sua iniciativa. Ana Carolina da Silva [CREF 002670-G/AM], ao inaugurar seu estúdio de ginástica, identificou seu registro e nome no letreiro do estabelecimento. Facilitando aos beneficiários a identificação e consequente garantia de qualidade nos serviços prestados.

A ação vai ao encontro da Resolução CONFED nº 271/2014, que recomenda a identificação visual dos Profissionais de Educação Física quando do exercício das atividades privadas dessa profissão. A íntegra do documento está disponível no site confef.org.br

Para Jean Carlo [CREF 000964-G/AM], Presidente do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR, a iniciativa da Profissional é um belo exemplo de identificação e orgulho profissional.

Ação do CREF7/DF com a Polícia Civil flagra falsa profissional

Se por um lado há Profissionais que dão exemplo de idoneidade e transparência, há também pessoas más intencionadas em busca de um atalho para adentrar ao mercado.

No mês de abril, uma ação do CREF7/DF em parceria com a Polícia Civil flagrou uma falsa profissional durante o exercício ilegal da profissão no Distrito Federal. Na operação, agendada pela Delegacia do Consumidor (Dicon), foi tombado um termo circunstanciado e instaurado inquérito devido ao uso de documento falso.

A falsária havia feito o seu registro profissional em 2006. Cinco anos depois solicitou a transferência de registro para o estado de Goiás, retornando para o Distrito Federal em 2012, sempre utilizando os mesmos documentos. Em 2014 o CREF7/DF tomou conhecimento, por meio de ofício da universidade, que o seu diploma do curso de Licenciatura Plena em Educação Física era falsificado.

Polícia Civil A parceria com a Delegacia do Consumidor (Dicon) consolidou-se em 2013, por meio de ofício e reunião com o Delegado de Polícia da especializada. A parceria facilita a comunicação entre o CREF7/DF e a Polícia Civil sobre os registros de boletim de ocorrência por exercício ilegal de profissão, flagrante e operação conjunta.

De acordo com a Presidente do CREF7/DF, Cristina Calegari [CREF 000030-G/DF] essas ações servem para coibir e resguardar o consumidor de usufruir da prestação de serviço de falsos profissionais.